



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI N.º 1.706/2000

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, sanciona a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba 02.11.15.81.483.2081.3.2.1.4. - Programa Criança Cidadã - Casa da Criança, para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês março do ano de dois mil. (13/03/2000).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada
da Prefeitura Municipal de Iúna
às 14:00 horas do dia 13/03/2000

André Miranda Viçosa
Chefe de Gabinete